



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Lei Complementar 476, de 03 de março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 469/2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Educador Físico	1	40	R\$ 1.600,00
Agente dos Correios	3	40	R\$ 1.400,00
Nutricionista	1	20	R\$ 1.600,00
Ginecologista	1	16	R\$ 1.600,00
Pedreiro	1	40	R\$ 1.400,00

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel